



Camara

Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 48 /2006.

Dá nova denominação da via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA BEIRA RIO**, a localidade que inicia na Av. Minas Gerais, descendo às margens do Rio Graipú, saindo no terreno de propriedade de Antônio Soares dos Santos no Bairro Aod Pereira, nesta cidade de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta denominação se faz porque a referida localidade ainda não tem nome e existe muita dificuldade para construção e serviço de entrega de cartas e tarifas.

Art. 3º - Deverá o Poder Executivo Municipal providenciar a sinalização da denominação ora posta, bem como alterar os cadastros da mesma junto aos demais órgãos de controle, tais como correios, Cemig, Embratel, etc.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 04 de setembro de 2006.

Laércio Alves de Lima
Laércio Alves de Lima
Vereador

PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação

Analisando o Projeto de Lei nº 48, 2006
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,
aos 18 / 09 / 2006

PRESIDENTE

1º MEMBRO

2º MEMBRO

Aprovado em

Sala das sessões

18/09/2006 discussão

PRESIDENTE

PRESIDENTE

A SANCAO

PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças, Orçamento e Contas

Analisando o Projeto de Lei nº 48, 2006
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,
aos 18 / 09 / 2006

PRESIDENTE

1º MEMBRO

2º MEMBRO

A SANCAO

Sala das sessões

18/09/2006

PRESIDENTE

APROVADO

18/09/2006

Maria